

ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 28.008.887/0001-91
NIRE nº 3530053716



JUCESP PROTOCOLO
2.034.696/19-0



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Em 18 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1308, 8º andar, sala 8 ("Companhia").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Companhia ("Debenturista" e "Debêntures", respectivamente), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Arcoverde Transmissão de Energia S.A." (conforme aditado, "Escritura de Emissão") ("Emissão"), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, a "Instrução CVM 476") e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").
3. **Presença:** Presentes o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da Sterlite Brazil Participações S.A. ("Sterlite"), na qualidade de fiadora da Emissão.
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras

[Handwritten signature]

providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente a Sra. Julia Baldacci Ostrovsky, e como Secretária a Sra. Ana Alice Antunes Haddad.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:
 - (i) Autorização para a realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures (conforme definido na Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão), sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas no prazo de ao menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.28 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3.
6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presentes, declarando a Sra. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade dos Debenturistas e sem quaisquer ressalvas, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após debates, por:
 - (i) Autorizar a realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas no prazo de ao menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.28 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3; e
 - (ii) Em razão da aprovação do item (i) acima, fica a Companhia obrigada a enviar comunicação simples individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, no prazo de ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência da efetiva data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, para que seja possível a criação do evento perante à B3.
9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

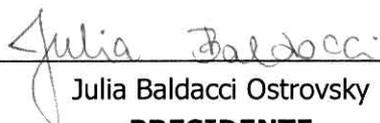
10

JUCESP
02.10.19

10. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Julia Baldacci Ostrovsky; Secretária: Ana Alice Antunes Haddad; Debenturista: Banco BTG Pactual S.A., - p.p Marina Oliva de Almeida Garcia e Ana Alice Antunes Haddad; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Deyse Moreno Antunes e Tatiana de Oliveira Lima; Companhia: Arcoverde Transmissão de Energia S.A.: Rui Chammas e Fiadora: Sterlite Brazil Participações S.A: Rui Chammas.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 18 de setembro de 2019.


Julia Baldacci Ostrovsky

PRESIDENTE



Ana Alice Antunes Haddad

SECRETÁRIA



528.549/19-4



JUCESP